

**TERMO ADITIVO Nº 03/2017
AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2015/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0004412-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO DO CONTRATO: **Locação com manutenção de Equipamentos de Radiocomunicação com Solução Integrada de um Sistema de Radiocomunicação Digital com Transmissão de Dados Móveis operando em frequências designadas pela ANATEL para a Secretaria Municipal da Saúde e Sistema de AVL/GPS para Integração e Controle das Unidades Móveis de Atendimento do SAMU 192 do Município de São Paulo.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Renegociação de acordo com o disposto no Decreto Municipal 57.580/2017 e substituição do índice de reajuste.

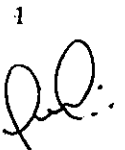
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 564.620,00.

Aos 19 de junho de 2017, na Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar, compareceram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pela Diretora da Divisão Administrativa, senhora **DAPHNE FRAGOSO CAMARGO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.915.129/0001-20 com sede na rua Inácio Borba nº 560, bairro Chácara Santo Antonio, São Paulo-SP, 04715-020, telefone 5182-8800, vencedora e adjudicatária do PREGÃO suprarreferido, por seu representante legal, senhor **LUÍS CARLOS TAVARES FERNANDES**, CPF nº 031.010.808-00, RG nº 12.890.164-0, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento**, em consonância com o despacho proferido em SEI nº 3251426 publicado no D.O.C de 08/06/17 - pgs. 74 e 75, do processo SEI nº 6018.2017/0004412-0, mediante as seguintes cláusulas e condições:









CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica consignada, em atendimento ao art. 7º do Decreto nº 57.580/2017, a alteração da cláusula 5.2.1. do ajuste, para fazer constar o novo índice de reajuste de preços, o qual passará a ser o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste. **Fica estipulado novo Ió a partir de 03/04/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica consignada que, após a aplicação do reajuste anual devido, qual seja 16,72%, a empresa concedeu a **redução de 16,72% sobre o valor total do saldo residual a executar no contrato**, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 564.620,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte reais), ficando, portanto, estabelecido que este é o Novo Preço Original (Po) mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 008/2015/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


DAPHNE FRAGOSO CAMARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE


LUIS CARLOS TAVARES FERNANDES
STOCKTOTAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heiner de Menezes
RF 842.739-9


Débora Chiavone
RF: 612.257-6